



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 641, DE 2015

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, sobre o possível repasse de verbas oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDTC para financiamento do Programa Federal Ciência Sem Fronteiras vinculado ao CAPES e, por conseguinte, ao Ministério da Educação:

1. O FNDTC realizou qualquer transferência de valores para o Programa Federal Ciência Sem Fronteiras, vinculado a CAPES no período de 2003 a 2014?
2. Caso afirmativo, qual o montante total e anual transferido? Qual órgão era competente para autorizar essa transferência? E porque essa transferência ocorreu?
3. Quais são os fundos setoriais que compõem o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDTC, qual o objetivo de cada um?
4. Qual o montante anual, no período de 2003 a 2014, recolhido a cada fundo setorial componente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDTC?
5. Quais os projetos incentivados pelo Fundo CT-Amazônia? Quantos e quais são os pesquisadores beneficiados?
6. Qual a localização do desenvolvimento de cada projeto incentivado pelo Fundo CT-Amazônia?
7. A CAPES em algum momento do período entre 2003 e 2014 recebeu recursos advindos do Fundo setorial CT-Amazônia para ser destinado ao Programa Federal Ciência Sem Fronteiras?

8. Caso afirmativo, qual o montante total e anual recebido? Qual órgão era competente para autorizar essa transferência? E porque essa transferência ocorreu?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente foram divulgadas notícias nos principais meios de comunicação locais de que os recursos arrecadados em decorrência da Lei de Informática para incentivo/investimento em P&D na Amazônia Ocidental teria sido desviado de sua função precípua e legal para ser destinado ao programa Ciência Sem Fronteiras.

Segundo o que foi denunciado, cerca de R\$ 992,2 milhões do fundo de incentivo ao P&D, que são administrados pela SUFRAMA, que deveria ser gerido pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia – CAPDA tiveram como destino o Programa Ciência Sem Fronteiras, gerido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a qual é vinculada ao Ministério da Educação.

Portanto, torna-se essencial questionar e analisar qual o uso e destino de verbas públicas essenciais para o incentivo de P&D, principalmente, na região da Amazônia Ocidental.

Sala das Sessões, em de junho de 2015.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

PCdoB/Amazonas

(À Mesa para decisão)

Publicado no **DSF**, de 3/06/2015